

LEI Nº. 428, DE 30 DE JUNHO DE 2005

**Autoriza a abertura de crédito adicional
do tipo especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL, Faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no montante de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente:

- 3 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
- 3.11 – FUNPREV
- 3.11.1 – Serviços Administrativos
- 3.11.1.04 – Administração
- 3.11.1.04.121 – Planejamento e Orçamento
- 3.11.1.04.121.0402 – Planejamento e Coordenação Geral
- 3.11.1.04.121.0402 - 2064 – Manutenção Atividades FUNPREV
- 3.3.90.93 – (245) Indenizações e Restituições.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme Inciso III, Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

- 3 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
- 3.11 – FUNPREV
- 3.11.1 – Serviços Administrativos
- 3.11.1.04 – Administração
- 3.11.1.04.123 – Administração Financeira
- 3.11.1.04.123.0408 – Gestão do Patrimônio
- 3.11.1.04.123.0408 - 1010 – Aplicação de Recursos Disponíveis
- 4.5.90.63 – (237) Aquisição de Títulos de Crédito.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2005.

São Sebastião do Oeste, 30 de junho de 2005.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal